



PORTARIA/SEMGOB/Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA
REVISÃO DO PLANO LOCAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –
PLHIS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13.395/2026**;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum dos entes federativos promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana e assegura a gestão democrática da cidade por meio da participação da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, estabelecendo como requisito para acesso a recursos federais a existência de Plano Local de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Cariacica, com vistas à revisão do

PROC. ELETRÔNICO: Nº 13.395/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360030003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 10



diagnóstico do déficit habitacional, à definição de diretrizes para regularização fundiária e à ampliação do acesso à moradia digna;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho/GT, responsável pela coordenação técnica, elaboração e acompanhamento da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Cariacica, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Augusta Gomes de Almeida Nascimento, matrícula nº 109.900 – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB);

II - Kennia Andrade Ribeiro Malaquias, matrícula nº 113.425 – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB);

III - Naira Anne Castilho Cerqueira Nobre, matrícula nº 120.262 – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB);

IV - William Paterlini Filho, matrícula nº 30.646 – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB).

§ 1º A coordenação dos trabalhos será definida entre os membros na primeira reunião do Grupo de Trabalho, mediante registro em ata.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico e informações de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como articular-se com órgãos estaduais e federais, conselhos municipais e instituições de pesquisa.



Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar diagnóstico habitacional atualizado, identificando o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, as áreas de vulnerabilidade social, os núcleos urbanos informais e as ocupações em áreas de risco;

II - sistematizar dados provenientes de bases oficiais, tais como Cadastro Único para Programas Sociais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, bem como de outras fontes institucionais pertinentes;

III - definir princípios, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, observadas as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;

IV - estruturar programas e ações voltados à produção habitacional, melhoria habitacional, regularização fundiária e prevenção de ocupações irregulares;

V - assegurar a compatibilidade do Plano com o Plano Diretor Municipal e com os instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - elaborar relatório final e minuta consolidada da Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O processo de revisão do PLHIS observará o princípio da gestão democrática da cidade, garantindo a participação popular por meio de:

I - realização de audiências públicas;



II - realização de consulta pública para recebimento de contribuições da sociedade civil;

III - ampla divulgação das etapas e produtos do Plano nos meios oficiais de comunicação do Município;

IV - articulação com o Conselho Municipal de Habitação ou instância equivalente, quando existente.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 10 (dez) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante, prestado sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será extinto após a entrega e aprovação da Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

WELINGTON SILVA
Secretário Municipal de Habitação

SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 43.158/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 43.158/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 43.158/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:
I - Presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers - efetiva - matrícula nº 95.694.09;

II - Membro: Eliana das Dores Degasperri - efetiva - matrícula nº 85.486.04;

III - Membro: Marta Tononi Ferreira - comissionada - matrícula 124.863.01.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023, a contar de 30 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo no art. 3º.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de março de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2026
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 26.641/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 26.641/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 26.641/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:
I - Presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers - efetiva - matrícula nº 95.694.09;

II - Membro: Dagmar Maria de Oliveira - efetiva - matrícula nº 081.091.03;

III - Membro: Eliana das Dores Degasperri - efetiva - matrícula 085.486.04.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo no art. 3º.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de março de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEM HAB/Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO E

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII,

da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.395/2026;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum dos entes federativos promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana e assegura a gestão democrática da cidade por meio da participação da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, estabelecendo como requisito para acesso a recursos federais a existência de Plano Local de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Cariacica, com vistas à revisão do diagnóstico do déficit habitacional, à definição de diretrizes para regularização fundiária e à ampliação do acesso à moradia digna;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho/GT, responsável pela coordenação técnica, elaboração e acompanhamento da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Cariacica, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Augusta Gomes de Almeida Nascimento, matrícula nº 109.900 - Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB);

II - Kennia Andrade Ribeiro Malaquias, matrícula nº 113.425 - Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB);

III - Naira Anne Castilho Cerqueira Nobre, matrícula nº 120.262 - Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB);

IV - William Paterlini Filho, matrícula nº 30.646 - Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB).

§ 1º A coordenação dos trabalhos será definida entre os membros na primeira reunião do Grupo de Trabalho, mediante registro em ata.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico e informações de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como articular-se com órgãos estaduais e federais, conselhos municipais e instituições de pesquisa.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar diagnóstico habitacional atualizado, identificando o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, as áreas de vulnerabilidade social, os núcleos urbanos informais e as ocupações em áreas de risco;

II - sistematizar dados provenientes de bases oficiais, tais como Cadastro Único para Programas Sociais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, bem como de outras fontes institucionais pertinentes;

III - definir princípios, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, observadas as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

IV - estruturar programas e ações voltados à produção habitacional, melhoria habitacional, regularização fundiária e prevenção de ocupações irregulares;



V - assegurar a compatibilidade do Plano com o Plano Diretor Municipal e com os instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - elaborar relatório final e minuta consolidada da Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O processo de revisão do PLHIS observará o princípio da gestão democrática da cidade, garantindo a participação popular por meio de:

I - realização de audiências públicas;

II - realização de consulta pública para recebimento de contribuições da sociedade civil;

III - ampla divulgação das etapas e produtos do Plano nos meios oficiais de comunicação do Município;

IV - articulação com o Conselho Municipal de Habitação ou instância equivalente, quando existente.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 10 (dez) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante, prestado sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será extinto após a entrega e aprovação da Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 24 de março de 2026.

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

Processo. 34206/2025

O Município de Cariacica torna pública a retificação da matéria publicada em 20 de março de 2026, na página 13 do DOM.

Onde se lê:

“LOTE 06: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

LOTE 07: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.”.

Leia-se:

“LOTE 06: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 07: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.”.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cariacica, 24/03/2026

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34206/2025

Na publicação feita no **DOM** de 27/02/2026, na pág.13, comunicamos o seguinte:

“Onde se lê”:

LOTE 06: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

LOTE 07: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

“Leia-se”:

LOTE 06: **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**

LTDA.

LOTE 07: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cariacica-ES, 24/03/2026

IASCARA BEZERRA DE MENEZES

Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

Proc. Nº 37.339/2025

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

O Município de Cariacica torna público que considerando a necessidade de acerto nos lotes cadastrados no Portal de Compras Públicas, fica republicada a licitação em epígrafe, conforme segue:

Recebimento das propostas: de 27/03/2026 a 10/04/2026, às 09h:00min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 10/04/2026 às 09:15min.

O edital republicado estará disponível nos sites

www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

www.portaldecompraspublicas.com.br/

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2025.017E0500002.01.0056

Cariacica-ES, 24/03/2026.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Proc. Nº 44.116/2024

Objeto: a locação de 1 (um) caminhão baú, com mão de obra inclusa (1 motorista e 2 ajudantes).

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Agente de Contratação torna público que a empresa abaixo descrita está habilitada, portanto, declarada vencedora da licitação em epígrafe, conforme segue:

LOTE ÚNICO: MATHEUS NASCIMENTO DE LOUREIRO com lance de R\$ 462.000,00

(quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Conforme subitem 09.18 do

edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na

plataforma do Portal de Compras Públicas. O relatório de habilitação

estará disponível no site

www.cariacica.es.gov.br

www.pncp.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2025.017E0600008.01.0007

Cariacica-ES, 23/03/2026.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 6.296/2026, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa **SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA,**

